



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23096.007420/2022-14

EDITAL Nº 01/2022/AAI-ISF/UFCG/REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DE IDIOMAS ISF**

A Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) e as Coordenações Administrativa e Pedagógico-Geral da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais, tornam público Processo Seletivo de Bolsistas e Voluntários(as) de Idiomas para atuação juntamente à Rede Andifes IsF.

1. **DA ELEGIBILIDADE E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1. Estudantes da UFCG matriculados(as) nos cursos de licenciatura em letras.

1.1.2. Estudantes da UFCG matriculados(as) em programa de pós-graduação em letras.

1.1.3. Estudantes da UFCG matriculados(as) em programa de pós-graduação em educação, desde que apresentem graduação em letras.

1.2. Serão ofertadas 08 (oito) vagas, assim distribuídas:

Idioma	Bolsistas	Voluntários(as)
Língua Espanhola	1	1
Língua Francesa	1	1
Língua Inglesa	1	1
Língua Portuguesa para Estrangeiros	1	1
Total de Vagas	08	

2. **DAS BOLSAS**

2.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

2.2. A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, a saber, de março a novembro de 2022, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, e sem possibilidade de prorrogação.

2.3. O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária, que deverá ter como titular o(a) bolsista.

2.4. A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o prazo final de vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4 implicará na impossibilidade de disponibilização da bolsa, ou no cancelamento desta, para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação em letras da UFCG no idioma para o qual se candidata; ou em curso de pós-graduação em letras; ou em curso de pós-graduação em educação, desde que apresente graduação em letras.

3.2. Apresentar comprovante de proficiência no idioma pretendido em no mínimo nível B2 para espanhol e inglês e nível B1 para francês.

3.2.1. A proficiência poderá ser comprovada por certificado de teste de proficiência de reconhecimento internacional ou nacional, desde que reconhecido pelas instâncias legais.

3.2.2. Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas à língua portuguesa para estrangeiros não precisarão apresentar comprovante de proficiência.

3.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 6 deste Edital.

3.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, em caso de atividades na modalidade a distância.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de fevereiro a 1º de março de 2022**, até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março, respeitado o horário de Brasília- DF, por meio do formulário disponível neste [link](#).

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

4.2.2. Histórico Escolar que informe matrícula ativa na UFCG, Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disciplinas e notas referentes ao idioma (para estudantes de graduação).

4.2.3. Comprovante de Matrícula em curso de pós-graduação em letras ou em curso de pós-graduação em educação, desde que apresente graduação em letras (para estudantes de pós-graduação).

4.2.4. Comprovante de Proficiência, conforme indicado nos itens 8.2 e 8.2.1.

4.3. Os documentos deverão ser inseridos em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

4.3.1. Documento de Identidade – NOMESOBRENOME_identidade

4.3.2. Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

4.3.3. Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

4.3.4. Comprovante de Proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

4.4. No preenchimento do formulário de inscrição online, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Análise Documental, de caráter eliminatório; Entrevista, de caráter eliminatório; e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A análise da documentação enviada pelos candidatos(as) no ato da inscrição será realizada por Comissão de Avaliação.

5.3. A Prova Didática consistirá na apresentação oral de uma microaula, a ser ministrada na língua a que o(a) estudante se candidata, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre os seguintes temas:

5.3.1. English: English academic writing and reading strategies for undergraduate and graduate students.

5.3.2. Español: Estrategias de lectura y escritura académica en español para estudiantes de grado y postgrado.

5.3.3. Français: Stratégies de lecture et écriture académique en langue française pour des étudiants de licence et post graduation.

5.3.4. Português: Estratégias de leitura e escrita acadêmica em língua portuguesa para estudantes estrangeiros.

5.4. A Prova Didática será realizada virtualmente, por meio da plataforma Google Meet. O *link* para a sala será enviado ao(à) candidato(a) por *e-mail*, antes do dia da prova. Caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual, convidados(as) poderão participar da aula.

5.5. É vedada a assistência à Prova Didática pelos(as) demais candidatos(as).

5.6. Ao início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão de Avaliação, composta por três avaliadores(as) do idioma específico, podendo ser especialistas da UFCG ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

5.7. A Prova Didática e a Entrevista serão realizadas nos dias 8 e 9 de março de 2022, a partir das 10 horas, obedecendo-se a ordem de inscrição do(a) candidato(a).

5.8. A Entrevista ocorrerá logo após o(a) candidato(a) finalizar a Prova Didática.

6. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A pontuação será atribuída com base no seguinte quadro:

Prova	Peso
Análise Documental	0 a 100
Prova Didática	0 a 100
Entrevista	0 a 100

6.2. Cada avaliador(a) julgará independentemente cada etapa, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

6.4. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja **igual ou superior a 70,0 (setenta)**, será considerado aprovado.

6.5. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior nível de proficiência.

6.6. Os(As) candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 3 terão sua inscrição indeferida.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada ato disciplinado neste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a). DOS RECURSOS

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, prazos previstos no Cronograma (item 13) deste Edital.

7.3. As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#), e não poderão ser objeto de novos recursos.

7.4. Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

8. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

8.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 12 (doze) horas semanais de dedicação do(a) bolsista e do(a) voluntário(a), sendo 6 (seis) horas de formação teórica e 6 (seis) horas de formação prática.

8.2. O processo formativo poderá ocorrer a distância, de forma síncrona ou assíncrona; presencialmente, se e quando for possível; e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos(as) orientadores(as), com base nas necessidades pessoais e diretrizes institucionais. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre bolsistas, voluntários(as) e orientadores(as).

9. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

9.1. Será ofertado aos(às) bolsistas e voluntários(as) selecionados(as) curso de formação para atuação no ensino de línguas para internacionalização, no âmbito da Rede Andifes IsF, como residência docente.

9.2. O processo formativo será teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional, a depender das necessidades.

9.3. A formação para atuação na Rede Andifes IsF compreenderá:

9.3.1. Formação teórico-pedagógica: 6 (seis) horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) bolsista e voluntário(a) ou grupo de docentes da UFCG, ou, ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF, formação esta que contará também com a participação de parceiros internacionais.

9.3.2. Formação prática: 6 (seis) horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

10. DOS BENEFÍCIOS DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

10.1. O(A) bolsista e o(a) voluntário(a) vinculados(as) à Rede IsF terão como benefícios:

10.1.1. Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

10.1.2. Ter *e-mail* do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

10.1.3. Ter acesso, pelo *e-mail* do IsF, à plataforma Office 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado no âmbito da Rede.

10.1.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros(as) credenciados(as) ou convidados(as) da Rede IsF.

10.1.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos, bem como para ministrar aulas.

10.1.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

10.1.7. Poder se inscrever em editais de mobilidade e em ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

10.1.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas pela UFCG e pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e especialistas credenciados(as) à Rede IsF.

10.1.9. Fazer parte de uma comunidade de professores(as) de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

- 11.1. Os(As) bolsistas e os(as) voluntários(as) da Rede IsF deverão:
- 11.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, intitulado REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras, devendo a emissão do certificado do curso ser solicitada pelo *e-mail* do IsF.
- 11.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo(a) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 11.1.3. Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação e de pós-graduação, servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as), e trabalhadores(as) terceirizados(as).
- 11.1.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 11.1.5. Acompanhar a participação e a evolução de sua turma de alunos(as) nos cursos ofertados.
- 11.1.6. Orientar os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 11.1.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 11.1.8. Responder pela regência de **2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada uma.**
- 11.1.9. Repassar, via planilha de acompanhamento, informações sobre os(as) alunos (faltas, notas etc.).
- 11.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins/senhas* atribuídos e responsabilizar-se por estes e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 11.1.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 11.1.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários à gestão das ações.
- 11.1.13. Atuar como aplicador de testes proficiência junto às agências certificadoras, sempre que necessário.
- 11.1.14. Utilizar o *e-mail* da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 11.1.15. Executar as tarefas relacionadas à prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 11.1.16. Respeitar alunos(as), colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade.
- 11.1.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- 11.2. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)
- 11.3. Bolsistas e voluntários(as) deverão dedicar carga horária de 12 (doze) horas semanais às atividades da bolsa, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).
- 11.4. Os(As) bolsistas selecionados que concluírem o curso de graduação ou de pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 11.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF acarretará no desligamento do(a) bolsista.
- 11.6. DO CRONOGRAMA E DOS *LINKS* DE ACESSO

Etapas	Prazos	Links de Acesso
Lançamento do Edital do Processo Seletivo	23/02/2022	https://portal.ufcg.edu.br https://www.aai.ufcg.edu.br
Período de Inscrições	23/02 a 01/03/2022	Formulário neste link
Análise Documental	02/03/2022	-
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	03/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	04/03/2022	Enviar para: internacional@setor.ufcg.edu.br
Divulgação da Lista Final de Inscritos(as)	07/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Calendário da Prova Didática e da Entrevista	07/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Prova Didática e Entrevista	08 e 09/03/2022	Os <i>links</i> serão enviados aos <i>emails</i> dos candidatos
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática e da Entrevista	10/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Didática e da Entrevista	11/03/2022	Enviar para: internacional@setor.ufcg.edu.br
Divulgação das Respostas aos Recursos da Prova Didática e da Entrevista	14/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	14/03/2022	https://www.aai.ufcg.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso	15/03/2022	O Termo de Compromisso será enviado aos <i>e-mails</i> dos(as) classificados(as)
Início das Atividades	15/03/2022	-
Realização do Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação do Resultado Final	https://cursos.poca.ufscar.br

12.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais definidas pelo Núcleo Gestor da Rede ISF.

13.2. Não haverá comunicação individual dos resultados referentes a este Processo Seletivo, cabendo única e exclusivamente aos(às) candidatos(as) se informar a respeito no site da AAI, a ser acessado por meio deste [link](#).

13.3. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida.

13.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em caso de vacâncias.

13.5. A UFCG e os(as) docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

13.6. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.

*[assinado digitalmente]***Profa. Dra. Verônica Macário de Oliveira**

Assessora para Assuntos Internacionais

Coordenadora Administrativa da Rede Andifes IsF na UFCG

Siape 3245582

*[assinado digitalmente]***Profa. Dra. Josilene Pinheiro-Mariz**

Coordenadora Pedagógico-Geral da Rede Andifes IsF na UFCG

Siape 1309218



REDE ANDIFES - IsF



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MACARIO DE OLIVEIRA MOTTA, ASSESSOR INTERNACIONAL**, em 23/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE PINHEIRO MARIZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 23/02/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2136894** e o código CRC **D1874496**.